



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.230, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 2.737, de 04 de agosto de 2016, que “reestrutura o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba e dá outras providências”.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.737, de 04 de agosto de 2016, que “reestrutura o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 12 de março de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

